



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	5697/989/16
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Colômbia
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBIA
<b>Período</b>	04/2017
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
<b>Responsável</b>	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	300.855.758-95
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2016	R\$ 962.136,50	R\$ 33.341.090,19	2,8857%	6,0000%
8/2016	R\$ 971.317,08	R\$ 35.726.661,62	2,7187%	6,0000%
12/2016	R\$ 979.345,78	R\$ 36.556.219,74	2,6790%	6,0000%
4/2017	R\$ 1.060.585,46	R\$ 36.499.696,61	2,9057%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ -11.066,87
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 37.681,55
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 233.693,68
(=) Liquidez do Período	R\$ -282.442,10
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.182.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 999.557,90
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -100.000,00

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 179.755,01	R\$ 144.066,90	R\$ 35.688,11
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 100.018,53	R\$ 100.018,53	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 739.280,72	R\$ 701.599,17	R\$ 37.681,55
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.019.054,26</b>	<b>R\$ 945.684,60</b>	<b>R\$ 73.369,66</b>

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/08/2017  
**Hora da Geração:** 23:47:21